



DOC. VI

Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

___ 5.3 – ACORDO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DE PARCELA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E MARIA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA ARAÚJO, DANIEL CERQUEIRA ARAÚJO E FILIPE CERQUEIRA ARAÚJO – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Cooperação e Cedência de Parcela a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Maria da Conceição Cerqueira Araújo, Daniel Cerqueira Araújo e Filipe Cerqueira Araújo. Mais deliberou por unanimidade submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Reunião de Câmara Municipal de 5 de agosto de 2025.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.

CEDÊNCIA DE PARCELA

QUARTO: Filipe Cerqueira Araújo, natural da Freguesia, do Concelho de, titular do Cartão de Cidadão n.º, válido até, contribuinte fiscal número, casado com, natural da freguesia de, concelho de, titular do Cartão de Cidadão n.º, válido até, contribuinte fiscal número, casados sob o regime de, residentes na, do Concelho de

A Revista de Ciências
Cópia nos Srs. Vereadores
22/02/75

___ Verifiquei a identidade dos outorgantes, a qualidade que se arrogam e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, o primeiro por conhecimento pessoal e o segundo, terceiro e quarto, pela exibição dos respectivos cartões de cidadão acima referidos, válidos nesta data. ___

_____ **PELO PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES** foi dito que, no dia de de, na Freguesia de, concelho de, faleceu, no estado de de, natural da Freguesia de, Concelho de, com última residência habitual na Rua, do Concelho de _____

___ Que, o falecido deixou ou não testamento público lavrado no dia, no Cartório Notarial do notário, sito em, no livro de, de folhas, no qual fez alguns legados; que, como únicos herdeiros, sucederam-lhe:, já acima identificados.

Que estes herdeiros se encontram devidamente habilitados através do Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos n.º, da Conservatória do Registo Civil de Ponte de Lima. _

I – CONSIDERANDOS:

1º - O Município de Ponte de Lima, em execução da Empreitada de Construção de um novo arruamento na Freguesia de São Martinho da Gandra, pretende proceder à criação de um acesso adequado, seguro e funcional ao centro educativo, ao campo de futebol e ao pavilhão municipal, promovendo simultaneamente o planeamento urbano em benefício da freguesia, em cooperação com interesses privados, mediante a cedência gratuita para integração no domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 357m², a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número, da freguesia da Gandra, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 980, da freguesia da Gandra.

2º - O segundo interveniente, cedente da aludida parcela de terreno, pretende consolidar perante o Município, o coeficiente de ocupação do solo tendo por base toda a área do prédio existente no momento anterior à cedência, a consideração na área da parcela cedida dos espaços destinados à implantação de zonas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, outras cedências a título gratuito, nomeadamente para alargamento da rua e cumprimento da distância ao eixo da via e a criação de lugares de estacionamento público.

3º - O presente acordo de cooperação não outorga ao segundo interveniente direitos urbanísticos de dimensão jurídica superior àqueles que no presente lhe são abstratamente reconhecidos, nem

lhe concede direitos futuros irrevogáveis que contrariem os instrumentos jurídicos de gestão de território vigentes em cada momento, sem prejuízo dos direitos urbanísticos atribuídos por licença urbanística enquanto válida e eficaz.

II – TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A1 – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO

O segundo interveniente, na qualidade de legítimo proprietário do prédio rústico, sito na Rua da Tanquinha, da freguesia da Gandra, Concelho de Ponte de Lima, a confrontar a norte com Manuel Gomes Araújo, sul com Maria do Céu Mendes Araújo, nascente com Manuel Alves de Brito e Maria da Conceição Pereira Fernandes Carneiro, e poente com caminho público, com a área de 2.335m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número, da freguesia da Gandra, registado a favor do segundo interveniente, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 980, da freguesia da Gandra, declaram ceder ao primeiro interveniente, gratuitamente e livre de ónus e encargos, uma parcela de terreno a desanexar do prédio supra identificado, com a área de 357m², para integração no domínio público municipal e para alargamento da Rua da Tanquinha, conforme demarcação na planta que anexo como documento número um e que se considera como fazendo parte integrante do presente acordo.

B1 – OUTORGA DE DIREITOS URBANÍSTICOS

O primeiro interveniente, como contraprestação pela cedência para integração no domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 357m², reconhece ao segundo interveniente, o coeficiente de ocupação do solo tendo por base toda a área do prédio existente no momento anterior à cedência, a consideração na área da parcela cedida dos espaços destinados à implantação de zonas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, outras cedências a título gratuito, nomeadamente para alargamento da rua e cumprimento da distância ao eixo da via e a criação de lugares de estacionamento público, reconhecendo assim que a área cedida será contabilizada.

B2 – A outorga ao segundo interveniente dos direitos supramencionados, a reconhecer em sede de comunicação prévia ou licenciamento de construção urbana, não lhes atribui direitos urbanísticos de dimensão jurídica superior àqueles que no presente momento lhe são abstratamente concedidos, nem lhes concede direitos futuros irrevogáveis que contrariem os instrumentos jurídicos de gestão de território, regime jurídico de urbanização e edificação e o regulamento municipal de edificações vigentes em cada momento, sem prejuízo dos direitos urbanísticos atribuídos por comunicação prévia ou licença urbanística enquanto válida e eficaz.

C1 – DECLARAÇÕES DE ACEITAÇÃO

C2 – O primeiro interveniente declara aceitar para o Município que representa, a cedência da identificada parcela de terreno.

C3 – O segundo interveniente declara aceitar os direitos que lhe são outorgados pelo primeiro interveniente.

Anexos: 1 planta.

O primeiro interveniente

O Município de Ponte de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Vasco Ferraz

O segundo interveniente,

Manuel Gomes Araújo

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 07 - PONTE DE LIMA **FREGUESIA:** 26 - GANDRA

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 980 **ARV:**

NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 160726 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 372 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Campo da Veiga, sito no Lugar de Navais ou Chelo

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Manuel Gomes Araújo **Sul:** Maria do Céu Mendes Araújo

Nascente: Manuel Alves Brito e Maria da Conceição Pereira Fernandes Carneiro **Poente:** Caminho Público

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2011 **Valor Patrimonial Inicial:** €58,96

Valor Patrimonial Actual: €58,96 **Determinado no ano:** 2011

Área Total (ha): 0,233500

Descrição: Campo da Veiga, de cultivo, com ramada e oliveiras.

TITULARES

Identificação fiscal: [REDACTED] **Nome:** ANTONIO MENDES ARAUJO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: 9 [REDACTED]

Tipo de titular: Herdeiro **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2016 **Parte:** 1/3 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** SF: 2321; Part ISTG: 1869790 **NIF do proprietário da raíz:** 191565229 **Nome:** MARIA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA ARAUJO

Tipo de titular: Herdeiro **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2016 **Parte:** 1/3 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** SF: 2321; [REDACTED] **do proprietário da raíz:** 230423400 **Nome:** DANIEL CERQUEIRA ARAUJO

Tipo de titular: Herdeiro **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2016 **Parte:** 1/3 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** SF: 2321; Part ISTG: 1869790 **NIF do proprietário da raíz:** 230427251 **Nome:** FILIPE CERQUEIRA ARAUJO



- LEGENDA
- LIMITE PARCIAL DO PRÉDIO RÚSTICO, 2335m²
 - ÁREA A CEDER AO DOMÍNIO PÚBLICO, 357m²
 - ÁREA SOBRANTE DO PRÉDIO RÚSTICO, 1 978m²

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Prça da República - 4990 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424
web: www.cm.pontedelima.pt - mail: geral@cm.pontedelima.pt

CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ARRUAAMENTO NA FREGUESIA DA GANDRA

GANDRA - PONTE DE LIMA

PROJETO DE ARQUITETURA
PLANTA DE CEDÊNCIAS DE MARIA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA ARAÚJO

Ponte de Lima

DER

PROJETO: 01

ESCALA: 1/500

DATA: JULHO 2005

